CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

14ª LEGISLATURA - 56ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA QUADRASÉGIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO

REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, terça-feira, realizou-se a Quadraségima Quinta Sessão Ordinária da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Porto Velho, no Plenário Bohemundo Álvares Afonso, em sua sede própria, na Rua Belém, nº. 139, Embratel, nesta Capital, Estado de Rondônia, presidida pelo Vereador **Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros,** do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); e secretariada pelo Vereador Marcos Combate**,** do Partido (AGIR); Presentes, ainda, os vereadores **Adalto Donato de Oliveira, Márcio Pacele Vieira da Silva, Militino Feder Júnior** do Partido Republicanos**, Ellis Regina Batista Leal Oliveira, José Iracy Macário Barros,** do Partido União, **Nilton de Souza Melo, Thiago dos Santos Tezzari,** do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), **Bruno Luciano do Couto Araújo, Gilber Rocha Mercês, Sofia Andrade de Aguiar Gomes,** do Partido Liberal (PL), **Jeovane de Jesus Rocha** do Partido (AGIR), **Breno Mendes da Silva Farias, José Uilson Guimarães de Souza,** do Partido (AVANTE), **Adriano da Silva Gomes, Evanildo Ferreira da Silva,** do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), **Everaldo Alves Fogaça, Wanoel Chaves Martins** do Partido Social Democrático (PSD), **Devonildo de Jesus Santana,** do Partido Renovação **Democrática (PRPedro Geovar Ribeiro Junior,** do Partido Progressista (PP). Justificada as ausências dos vereadores: **Edimilson Dourado Gomes e Fernando Celestino da Silva.** Após saudar os presentes, o Presidente, Vereador **Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros**, invocou a proteção de Deus, e declarou aberta a Quadragésima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura. Posteriormente, convidou a todos para acompanharem, de pé, a execução do **Hino do Município de Porto Velho.** O Presidente convidou o Secretário Marcos Combate a proceder a leitura da Ordem do dia. **EXPEDIENTE. I – Aprovação da Ata da Sessão anterior:** Dispensada a leitura da Ata Sessão anterior, que foi dada como lida e aprovada sem alterações. Não havendo quem quisesse discuti-la, a ata foi aprovada; **II – Leitura de matérias oriundas do Poder Executivo Municipal: I- Veto nº 401 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES o Projeto de Lei nº 4747/2025, que "fica autorizada a criação e a realização de curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes com crianças durante o companhamento pré-natal e o reforço dessas informações nos hospitais e nas consultas de acompanhamento da criança recém-nascida no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências". **II- Veto nº 402 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº 4748/2025, que dispõe sobre: "Fica autorizada a criação da Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Infantil no Município de Porto Velho e dá outras providências". **III- Veto nº 403 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto deLei nº 4768/2025 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de concessão de desconto tarifário pela concessionária de energia elétrica em períodos de excedente de geração hidrelétrica, no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências". **IV- Veto nº 404 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº 4761/2025 que "Dispõe sobre a Instituição do Sistema Municipal de Alerta e de Políticas Públicas para Situações de Alagamento

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5E1F3B20

provocadas pela Alta do Rio Madeira, com foco no atendimento prioritário às famílias ribeirinhas do Baixo e Alto Madeira no município de Porto Velho". **V- Veto nº 405 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº 4769/2025, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação das bandeiras tarifárias de energia elétrica e a promoção de educação energética nas escolas e repartições públicas municipais de Porto Velho, e dá outras providências". **VI- Veto nº 406 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº 4772/2025 que "institui o Programa Municipal de Combate à Pichação". **III - Apresentação das proposições dos Vereadores: I- Projeto de Lei Complementar nº 1396 de 2025,** de autoria do Vereador Adriano Gomes, que "Altera o art. 277 da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 – Código Municipal de Meio Ambiente, para estabelecer critérios diferenciados para a aplicação de penalidades administrativas a agricultores familiares e pequenos produtores rurais. **II- Projeto de Lei nº 4867 de 2025**, de autoria d Vereadora Ellis Regina, que "Fica autorizada a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais no município de Porto Velho, e dá outras providências." **III- Projeto de Lei nº 4868 de 2025**, de autoria da Vereadora Ellis Regina, que "Fica autorizada a criação do dia 15 de dezembro a ser incluído no calendário do município de Porto Velho. "O Dia da Mulher Advogada". **IV- Projeto de Lei nº 4869 de 2025**, de autoria do Vereador Marcio Pacele, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Faixa Azul" delimitação exclusiva para o trânsito de motocicletas nas vias públicas de Porto Velho e dá outras providências." **V- Projeto de Lei nº 4870 de 2025,** de autoria do Vereador Pedro Geovar, que "Declara a bíblia sagrada como patrimônio e dá outras providências." **VI- Projeto de Lei nº 4871 de 2025,** de autoria do Vereador Pastor Evanildo, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Porto Velho, o Programa Escola Amiga da Diversidade Cultural nas unidades da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências." **Palavra vaga aos Vereadores inscritos;** Para fazer uso da palavra o **Vereador Dr. Breno Mendes;** O vereador iniciou cumprimentando a mesa diretora, os colegas parlamentares e o público presente. Em seguida, abordou dois temas: um de âmbito nacional e outro municipal. No tema nacional, manifestou-se, como advogado criminalista, contra a prisão domiciliar do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, afirmando que não existe previsão legal no Código de Processo Penal ou na Lei de Execução Penal para esse tipo de medida. Segundo ele, caso houvesse descumprimento de medidas cautelares, a legislação prevê prisão preventiva, mas não prisão domiciliar. Reforçou que sua posição não é política, mas técnica, e que é contrário a restrições de liberdade que não estejam amparadas na lei. No âmbito municipal, Breno Mendes comentou sobre leis recentemente vetadas pelo Executivo, defendendo que, quando não geram custos ao erário e têm relevância para a comunidade, os vereadores devem votar pela derrubada dos vetos. Por fim, tratou de uma pauta específica do vereador Adriano Gomes, relacionada à alteração de dispositivos da Lei Complementar 138. Relatou que havia feito um acordo com o vereador e o Executivo para a apresentação de um projeto de lei complementar, comprometendo-se a apoiar o texto original acordado e a se posicionar contra eventuais alterações por emenda, em respeito à palavra empenhada. Para fazer uso da palavra a **Vereadora Ellis Regina;** A vereadora Ellis Regina iniciou cumprimentando os colegas parlamentares e destacou sua satisfação com a Prefeitura de Porto Velho, especialmente com o prefeito Léo Moraes, pelo cumprimento do compromisso assumido durante a campanha eleitoral de realizar eleições para administradores distritais. Segundo ela, essa medida foi positiva e democrática, permitindo que moradores dos distritos, ao longo da BR e do Baixo Madeira, escolhessem seus representantes, responsáveis por conduzir as demandas locais junto aos órgãos municipais como Semusa, Semed e Secretaria de Infraestrutura. Ellis Regina aproveitou para solicitar que o prefeito também implemente eleições para diretores e vice-diretores das escolas, atendendo a um desejo da comunidade escolar, pais e profissionais da educação. Lembrou que já existe um projeto em tramitação na Câmara que trata da gestão democrática, no formato de lista tríplice, resultado de demandas do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Justiça. Ressaltou, porém, que mesmo havendo eleição, a nomeação final continua sendo do prefeito por se tratar de cargo comissionado. Concluiu reafirmando o anseio de toda a rede estudantil e dos gestores escolares pela efetivação dessas eleições e agradeceu pelo espaço concedido. Para fazer uso da palavra o **Vereador Marcos Combate;** O vereador iniciou cumprimentando os presentes e a população que acompanha as sessões. Em seguida, expôs sua preocupação com um contrato firmado entre a EMDUR e uma empresa privada, envolvendo a utilização de um terreno de mais de 100 mil m², que, segundo ele, pertenceria a um parente do presidente da EMDUR. Ele afirmou que a prefeitura estaria utilizando equipamentos públicos para nivelar e limpar o local, estimando um custo superior a R$ 500 mil, enquanto bairros da cidade

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5E1F3B20

permanecem sem manutenção, apesar de pedidos antigos. Para o parlamentar, essa situação representa uso inadequado de recursos públicos e favorecimento indevido. Marcos Combate também criticou a atuação de secretários municipais, incluindo o irmão do prefeito, alegando que estariam utilizando a estrutura da prefeitura para ações com fins eleitorais, o que, segundo ele, poderia configurar ilegalidade. Ressaltou que é necessário priorizar as necessidades da população mais carente, como asfaltamento e manutenção de vias, antes de beneficiar grandes empresários. Por fim, reforçou que continuará atuando como vereador independente, denunciando o que considera mau uso da máquina pública e defendendo que a prefeitura concentre esforços nas demandas essenciais da cidade. Para fazer uso da palavra o **Vereador Márcio Pacele;** O vereador cumprimentou a mesa, os colegas e o público, e esclareceu informações levantadas anteriormente sobre um terreno citado pelo vereador Marcos Combate. Explicou que o contrato de uso do espaço foi firmado em 2019, na gestão do então prefeito Hildon Chaves, e que a atual administração apenas renovou o contrato, sem custo para a prefeitura. Segundo ele, o local será utilizado para grandes eventos públicos, já havendo previsão de um evento evangélico em outubro. Ressaltou que a limpeza feita pelas máquinas da prefeitura no terreno, localizado atrás do Parque da Cidade, é para atender ao interesse público, já que a área estava tomada por mato e animais peçonhentos. Concluiu reiterando que não há ilegalidade na utilização do espaço, pois o objetivo é beneficiar a população de Porto Velho. Para fazer uso da palavra o **Vereador Zé Paróca;** O vereador iniciou sua fala agradecendo a Deus, aos colegas parlamentares e à imprensa, destacando o aprendizado obtido no primeiro semestre legislativo. Relatou visita ao Hospital do Amor da Amazônia, acompanhado da deputada federal Silvia Cristina, onde presenciou o atendimento humanizado prestado a pacientes oncológicos, o que o motivou a atuar mais fortemente na prevenção à saúde. Enfatizou a importância da campanha "Agosto Branco", dedicada à prevenção do câncer de pulmão, especialmente para pessoas entre 50 e 80 anos, fumantes ou ex-fumantes, alertando sobre sintomas como tosse com sangue, dores no peito e falta de ar. Informou que o hospital realizará, de 5 a 28 de agosto, exames gratuitos mediante apresentação do cartão SUS e documento de identidade, com vagas limitadas. Convidou os presentes a conhecerem o trabalho da instituição e reforçou que a prevenção deve ocorrer durante todo o ano. Finalizou agradecendo aos colegas, à população e aos apoiadores, destacando que, por meio da informação e conscientização, o trabalho legislativo também contribui para salvar vidas. **PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE. I – Leitura de Correspondência;** (Não houve). **II – Leitura de Projetos e Moções:** (Não houve); **III – Leitura, discussão e votação única de Requerimento;** (Não houve); **IV- Leitura de informações Oficiais**. (Não houve). **INTERVALO REGIMENTAL**. O Presidente consultou os vereadores sobre a necessidade de Intervalo Regimental, na forma do art. 74 do Regimento Interno, não havendo necessidade, passou imediatamente, à **ORDEM DO DIA**, na qual foram deliberadas as seguintes proposições**: I- Projeto de Lei Complementar nº 1395 de 2025,** de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 138, de 22 de dezembro de 2001, que "institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências." Em votação; Projeto de Lei Complementar aprovado em primeira votação por quinze votos favoráveis, uma abstenção e sete ausências de plenário. **II- Projeto de Lei Complementar nº 1396 de 2025,** de autoria do Vereador Adriano Gomes, que "Altera o art. 277 da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 – Código Municipal de Meio Ambiente, para estabelecer critérios diferenciados para a aplicação de penalidades administrativas a agricultores familiares e pequenos produtores rurais."Em discussão; Para fazer o uso da palavra o **Vereador Adriano Gomes;** O vereador explicou que, na sessão anterior, pediu vista ao Projeto de Lei Complementar nº 1395/2025, que altera o Código do Meio Ambiente, para analisar seu impacto. Ele identificou que as multas por queimadas iniciam em R$ 1.000 na área urbana, mas em R$ 5.000 para produtores rurais. Considerando injusto esse valor mais alto para pequenos produtores, apresentou proposta para igualar as penalidades, reduzindo a multa rural inicial para R$ 1.000. O vereador defendeu que a lei deve ser igual para todos, mas com multas maiores para grandes fazendeiros, proporcional ao dano ambiental. Ressaltou que o pequeno produtor muitas vezes é penalizado injustamente, sem investigação, por incêndios que nem sempre provocou. Pelo novo texto, o agente ambiental deverá notificar e investigar antes de multar. Ele afirmou ser contra queimadas, mas a favor de proteger a agricultura familiar, que sustenta a cidade, e pediu apoio dos colegas para aprovar a alteração. Para fazer o uso da palavra o **Vereador Adalto de Bandeirantes;** O vereador falou sobre as queimadas, destacando que seu distrito é o que mais sofre com esse problema, principalmente entre pequenos produtores. Relatou que, no ano passado, realizou uma queimada legal em sua propriedade, contratando engenheiro, elaborando projeto, obtendo licença do SEDAM e seguindo todas as

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5E1F3B20

exigências de segurança, como construção de aceiros e uso de caminhão-pipa. Ele defendeu que o pequeno produtor também tenha acesso gratuito à licença para queimadas controladas, pois muitos não têm recursos para arcar com o processo. Segundo ele, quando a propriedade está tomada por mato e restos de madeira, a queima controlada é muitas vezes a única solução para viabilizar o plantio. Adalto ressaltou que, sem controle, as queimadas se tornam crime por prejudicar o meio ambiente. Sugeriu que o Executivo invista em prevenção, contratando caminhões-pipa e pá-carregadeiras para fazer aceiros nas margens de rodovias e estradas rurais, locais onde o fogo criminoso geralmente começa. Também citou que, no seu distrito, há um caminhão-pipa que precisa ser retirado de outras funções para combater incêndios, o que deveria ser responsabilidade da SEMA. Por fim, elogiou a emenda apresentada pelo vereador Adriano Gomes e declarou apoio para incluir mais medidas que beneficiem e protejam os pequenos produtores. Para fazer o uso da palavra o **Vereador Marcos Combate;** O vereador, ao discutir o projeto sobre queimadas, defendeu que a lei deve ser igual para todos, citando o artigo 37 da Constituição Federal, que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Criticou a existência de discrepâncias nas penalidades, apontando que, enquanto algumas leis preveem multas de até R$ 10 milhões para crimes ambientais, outras estabelecem apenas R$ 1.000, o que considera inadmissível. Relatou que denunciou um incêndio criminoso em um terreno de 100 mil m² na área urbana de Porto Velho, ressaltando que esses casos afetam gravemente crianças, idosos e pessoas com problemas respiratórios, sobrecarregando as unidades de saúde. Reforçou que terrenos baldios, muitas vezes de grandes proprietários, precisam ser fiscalizados e punidos quando houver crimes ambientais. Criticou a falta de estrutura da SEMA para fiscalizar, defendendo que a responsabilidade deve ser comprovada na Justiça e que a queima deve ser feita com controle e segurança. Propôs retirar os projetos de pauta para discutir com o Executivo e unificar as regras, evitando benefícios para uns e prejuízos para outros, garantindo penalidades proporcionais tanto para grandes proprietários quanto para pequenos produtores. Para fazer o uso da palavra o **Vereador Dr. Breno Mendes;** O vereador Dr. Breno parabenizou o vereador Adriano Gomes pelo projeto que corrige a desigualdade nas multas por queimadas, equiparando-as em R$ 1.000 tanto na zona urbana quanto na rural. Ele destacou que não há exceções para queimadas e que qualquer ato, mesmo pequeno, continua proibido. Ressaltou a importância do devido processo legal e da notificação prévia, defendendo que a mudança na lei também é uma mudança cultural, que deve ser acompanhada por educação ambiental nas escolas. Breno Mendes frisou que a punição deve existir, mas que a multa deve ser proporcional, citando o princípio constitucional da isonomia. Contou caso pessoal em que, apesar de ter autorização e equipamentos, uma queimada em sua fazenda fugiu do controle por causa do vento, gerando multa de R$ 1,2 milhão, depois reduzida. Reforçou que não é justo pequenos produtores pagarem multas tão altas quanto grandes fazendeiros. Para fazer o uso da palavra o **Vereador Dr. Gilber;** O vereador Dr. Gilber iniciou cumprimentando os presentes e relembrou práticas antigas, como queimar folhas secas e lixo, comuns no passado, mas que hoje são proibidas por leis ambientais mais rigorosas. Ele destacou que o Código Ambiental prevê multas a partir de R$ 50, podendo aumentar, e afirmou que a proposta do vereador Adriano Gomes está em harmonia com a legislação federal. Alertou sobre o risco de generalizar casos de queimadas, defendendo que cada situação deve ser analisada individualmente, pois existem casos autorizados e acompanhados por técnicos. Ressaltou que a preocupação principal deve ser com o pequeno produtor e a agricultura familiar, já que grandes produtores têm mais recursos e assistência técnica. Encerrou declarando voto favorável ao projeto, considerando-o razoável e juridicamente adequado. Em votação; Projeto de lei aprovado em primeira votação por dezesseis votos favoráveis, e sete ausências de plenário. **III- Projeto de Lei nº 4794 de 2025,** de autoria da Vereadora Ellis Regina, que " Fica autorizada a criação no âmbito do município, de um Marco Referencial da Gastronomia como Turismo e Cultura do Município de Porto Velho e dá outras providências." Em votação; Projeto de Lei aprovado em segunda votação por vinte e um dezesseis votos favoráveis e sete ausências de plenário**. IV- Projeto de Lei nº 4810 de 2025,** de autoria da Vereadora Ellis Regina, que "Fica autorizada a criação e disponibilização do Carnê de IPTU em BRAILLE e para os contribuintes com deficiência visual no município de porto velho e dá outras providências." Em votação; Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezesseis votos favoráveis e sete ausências de plenário. **V- Projeto de Lei nº 4825 de 2025,** de autoria da Vereadora Sofia Andrade, que "Institui a Política Municipal de Incentivo à Prática dos Esportes Eletrônicos (esports) e dá outras providências." Em votação; Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezesseis votos favoráveis e sete ausências de plenário. **VI- Projeto de Decreto Legislativo nº 634 de 2025,** de autoria do Vereador Pastor Evanildo, que "Dispõe sobre

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5E1F3B20

a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho para REMÍDIO MONAI MONTESSI, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, ÂNGELO DOS SANTOS FERREIRA E CLEIDE SILVA MATOS.”Em votação; Projeto de Decretro aprovado por dezesseis votos favoráveis e sete ausências de plenário. Na sequência o Presidente passou os trabalhos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**. (Não houve orador inscrito). Posteriormente começou o **GRANDE EXPEDIENTE.** (Não houve orador inscrito). **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** (Não houve orador inscrito). Nada mais havendo a tratar, o Presidente Vereador **Gedeão Negreiros** invocou a proteção de Deus, agradeceu aos presentes, e encerrou a **Quadragésima Quinta Sessão Ordinária** do Segundo Período Legislativo as doze horas e trinta minutos. O inteiro teor da Sessão foi gravado, e os arquivos de áudios e vídeos correspondentes, farão parte deste documento. E, para constar, eu, Vereador Marcos Combate, Primeiro- Secretário, lavrei a presente ata, que, aprovada, será assinada pelo Presidente.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5E1F3B20

Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 13/08/2025, 14:41:05

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5E1F3B20